

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 5983/2019, que “regulamenta o exercício profissional de acupuntura”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme o Regimento Interno do Senado Federal Art. 102-E. À Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa compete opinar sobre;

I - sugestões legislativas apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, exceto partidos políticos com representação política no Congresso Nacional.

Considerando trata-se de matéria que tem por objetivo a regulamentação da importante e ascendente profissão de acupunturista ou acupuntor, é de fundamental importância que seja ouvida a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, no caso de profissões cujo âmbito de atuação seja diretamente atinente à saúde da população.

Sala das Sessões, 5 de abril de 2022.

Senador Paulo Rocha
(PT - PA)

